

**CBPF****Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**CT
BRASILRua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Instrumento contratual código nº

03 005 03 2002

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE JUNHO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S/A, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE A **UNIÃO** através do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS**, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977/00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425/02, de 15/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, do Sr Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA **CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.527.268/0001-35, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos seus Procuradores, Sr. **LUIZ CARLOS FROES GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº 1273248 - IFP/RJ e do CPF nº 620.211.767-20 e o Sr. **ROBERTO CARLOS PINTO**, portador da carteira de identidade nº 03324291-8 – IFP/RJ, CPF nº 530.826.997-15, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem *aditar* o Contrato de prestação de serviços, com fornecimento de equipamentos e serviços de acondicionamento, coleta e destinação final do lixo gerado e localizado no campus do CBPF, que entre si celebraram em data de 03 de junho de 2002, que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

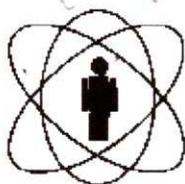
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2004, a emitir Nota de Empenho para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato, calculados em R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia

**CBPF**CT
BRASIL**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150**CLÁUSULA TERCEIRA**
DA RATIFICAÇÃO

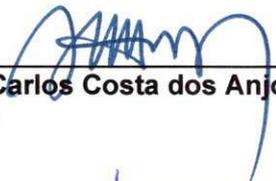
Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei nº 8.666**, de **21/06/93**.

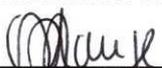
E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2004.

Pelo **CONTRATANTE**


João Carlos Costa dos Anjos
 Diretor
Pela **CONTRATADA**


Luiz Carlos Froes Garcia
 Procurador
CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S/A.
Engº Luiz Carlos Frões Garcia
Superintendente Regional RJ


Roberto Azevedo Carlos Pinto
 Procurador
CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S/A.
Engº Roberto A. Carlos Pinto
Obrigação Regional RJ
TESTEMUNHAS


 Nilva Maria Lange
 CPF 246.455.839/72



 Regina da Gama C. de Menezes
 CPF 992.397.287-91